



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1858

CECAP de Muriqui formou 87 alunos em cursos profissionalizantes

A solenidade aconteceu no Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida

A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e o Centro de Capacitação Profissional de Muriqui (CECAP), realizaram na tarde desta segunda-feira (17), uma cerimônia de formatura para 87 alunos de cursos profissionalizantes. A solenidade aconteceu no Centro Comunitário Nossa Senhora Aparecida e contou com a presença do Secretário de Assistência Social, Edu Jordão.

Os mais de 80 formandos concluíram os cursos profissionalizantes gratuitos oferecidos pelo CECAP no primeiro semestre de 2023. Entre os cursos oferecidos estão: cabeleireiro (iniciante e avançado), barbeiro, design de sobrancelha, depilação, massagem corporal, corte e costura, inglês e espanhol.

Durante o evento o clima foi de muita alegria com a conquista. Foram realizadas homenagens aos professores e a coordenadora do espaço, Reni Vânia de Souza, além da entrega dos certificados e um coquetel para os participantes.

O secretário Edu Jordão destacou a importância da qualificação.

“Nossa gestão acredita e prioriza esse tipo de investimento para que



os moradores tenham a oportunidade de se capacitarem em alguma profissão. Estamos com projetos de realizar o CECAP Itinerante, e, o primeiro distrito a receber será Conceição de Jacaré”.

A aluna do curso de cabeleireiro, modalidade avançado, Aline de Souza Gomes, comemorou a conquista.

“Estou muito feliz com mais esse certificado. Este já é o quarto curso

que faço no CECAP. Sou muito grata a prefeitura por nos oferecer, gratuitamente, essas profissionalizações”.

O secretário de Defesa Civil, Cel. Rogério Escarani, prestigiou a cerimônia.

AINDA HÁ VAGAS

Vale ressaltar para quem estiver interessado em participar dos cursos de qualificação profissional do CECAP, que as inscrições abertas para o segundo semestre. O início das au-

las será no próximo dia 24.

Para a inscrição, é necessário apresentar os seguintes documentos: CPF, identidade, foto 3x4 e comprovante de residência (xérox). As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h na sede do CECAP, que fica na Avenida Nações Unidas, nº. 653, Centro de Muriqui.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2023
AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”
OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) CONES PRETO COM FAIXAS AMARELA AUTOREFLETIVA e 200 (duzentos) CONES LARANJA COM FAIXAS BRANCA AUTOREFLETIVA, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, será adiado por “SINE DIE”.

Mangaratiba, 19 de JULHO de 2023.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5839/2023.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa, objetivando a aquisição de 200 (duzentos) CONES PRETO COM FAIXAS AMARELA AUTOREFLETIVA e 200 (duzentos) CONES LARANJA COM FAIXAS BRANCA AUTOREFLETIVA, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) – 19/07/2023, às 09:00 (nove horas e zero) localizada no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba, Pregoeira: Elen Garcia Machado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Alves Pontes – Pregoeira Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria Nº 3330 de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município dia de 26 de novembro de 2021 torna público o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão em epígrafe. Esta Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio decide por suspender esta licitação por “SINE DIE”. Tendo em vista o

Ofício nº: 212/2023 da Secretaria Municipal de Trânsito, onde o mesmo solicita uma nova análise no Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se

Mangaratiba, 19 de JULHO de 2023.
Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a Revogação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, tendo como objeto a Aquisição de 04 (quatro) motocicletas, 0 (zero) km, 250 cc a 300 cc, com Protetor de Motor e Carenagem c/ Pedaleiras Chapam, incluindo a personalização/instalação de sistema strobo nos faróis e lanternas, sistema de sinalização acústico visual para motos, baú para moto e posterior entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, após solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Ofício SMT nº 210, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público conforme Art. 49 da Lei Federal 8666/93.

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 002/2023
A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a Revogação referente ao PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 002/2023 , tendo como objeto a Registro de Preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de Uniformes para a Guarda Civil Municipal, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, após solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Ofício SMT nº 210, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público conforme Art. 49 da Lei Federal 8666/93.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Kaio Luiz Peixoto Frejanes	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba através de seu Pregoeiro vem informar a Revogação referente ao PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 003/2023 , tendo como objeto o Registro de Preços para a Contratação de empresa, objetivando a aquisição, conforme demanda do Departamento Logístico da Guarda Civil Municipal, de 30 (trinta) CAVALETE PLÁSTICO DOBRÁVEL, 150 (cento e cinquenta) GRADIL DE SINALIZAÇÃO, 50 (cinquenta) BARREIRAS DE PLÁSTICO, 100 (cem) metros de CORRENTE PLÁSTICA, 60 (sessenta) PEDESTAL PARA SINALIZAÇÃO ZEBRADO, 40 (quarenta) CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO, 10 (dez) BARREIRA PANTOGRÁFICA INTERATIVA, incluindo a entrega, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital, após solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme Ofício SMT nº 210, por motivo de conveniência e oportunidade de interesse público conforme Art. 49 da Lei Federal 8666/93.

Mangaratiba-RJ, 19 de julho de 2023.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 277/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – ACOSTADO AS FLS. 339 DO PRESENTE PROCESSO.

Item 07

Onde:

Lê-se: AOC

Leia-se: EPSON

Mangaratiba, 19 de julho de 2023.

CPL

ERRATA:

Na PORTARIA Nº 0947 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 14 de julho de 2023 - n.º 1855 – página 6.

Onde se lê:

03 de julho de 2023.

Leia-se:

04 de julho de 2023.

ERRATA:

Na PORTARIA Nº 0964 DE 13 DE JULHO DE 2023.

Publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba – 14 de julho de 2023 - n.º 1855 – página 9.

Onde se lê:

01 de julho de 2023.

Leia-se:

15 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2502 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2344 de 11 de julho de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1852, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) MARIA APARECIDA DA SILVA MIGUEL, do Cargo de ASSESSOR TECNICO-ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2503 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2210/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALEXANDRO PAULINO SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2504 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0440/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA FONSECA PACCA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2505 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2208/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDRE LUIS FRANCISCO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2506 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1040/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BEATRIZ GASPAR FAULHABER, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2507 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 158/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRUNEI CORREA DE PAULA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSI, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2508 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0007/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS CEZAR FERREIRA BOTELHO, do Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo CDR, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2509 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0732/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DALTRO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo CDR, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2510 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1032/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DAVID MOREIRA CANEDO FERREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo CDR, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2511 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0005/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDNA HELENA FERNANDES FRANCISCO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ST, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2512 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1197/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FRANCISCO CLAUDIO DE MOURA PORTO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de

julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2513 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1232/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GILMARA MOREIRA DE CARVALHO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2514 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1198/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GABRIELA DE ARAUJO LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2515 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 632/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) IVANDO DA SILVA CORREIA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSI, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2516 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0547/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JOAO VITOR LIBERATO CORREIA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSIII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2517 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0006/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) JORGE LEANDRO DE SOUZA SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo CDR, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2518 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0009/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LUCIMAR SOARES CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSI, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2519 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1394/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARIA LUIZA DEMARTINI DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSIII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2520 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0427/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARTA DE SOUZA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2521 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0048/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROBERTA GROSSO GASPAS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSIII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2522 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1279/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SUELLEN DO NASCIMENTODOCA DA CRUZ, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSIII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2523 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2209/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VANESSA CRISTINA DE SOUZA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2524 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 442/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) NATHALIE OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2525 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0472/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LAIS ANDRADE DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir desta data .

PORTARIA ADM. N.º 2526 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0532/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CAMILA TEBALDI MENDES, do Cargo de DIRETOR DE CONTENCIOSO JUDICIAL, símbolo DRT, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2527 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0904/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARILIA MARTINS ROSA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo ASSIII, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2528 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCAS MARCELO ANDRADE DE ALMEIDA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 75.882, CPF: 17687425707, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação das Empresas abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo nº. 10115/2022.

• JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ-MF: 42.785.686/0001-13 – CONTRATO Nº. 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

• MEGA SINTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ-MF: 05.438.498/0001-92 – CONTRATO Nº. 066/2023 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

• RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ-MF: 09.399.501/0001-67 – CONTRATO Nº. 067/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2529 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ISABELA NASCIMENTO DONADIO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Cód. 77.910, CPF: 18296282755, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCAS MARCELO ANDRADE DE ALMEIDA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 75.882, CPF: 17687425707, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação das Empresas abaixo descritas, oriundas do Processo Administrativo nº. 10115/2022.

• JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ-MF: 42.785.686/0001-13 – CONTRATO Nº. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

• RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ-MF: 09.399.501/0001-67 – CONTRATO Nº. 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

• F&R TECNOLOGIA EIRELI – ME – CNPJ-MF: 17.736.788/0001-00 – CONTRATO Nº. 062/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 12 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2530 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ROSEMBERG DORFMAN, ASSESSOR OPERACIONAL, Cód. 74.533, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - EPP, CNPJ-MF: 05.391.414/0001-02, oriunda do Processo Administrativo nº. 04392/2023, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 064/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 14 de junho

de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de julho de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA N.º 1017 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CAMILA TEBALDI MENDES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE ORDEM PUBLICA, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA, com efeito retroativo a partir de 02 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de julho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2120 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAFAEL GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 10385, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE TRÂNSITO, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2121 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RHOBYSSE ALVES DOS ANJOS, matrícula nº 1794, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2122 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RICARDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1324, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2123 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RICARDO NUNES BATISTA, matrícula nº 2750, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2124 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROBSON BIZOTTO, matrícula nº 3323, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2125 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RODRIGO PIRES CARDOSO, matrícula nº 2501, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2126 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ROGÉRIO DA CRUZ MENDES, matrícula nº 2748, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2127 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SAMOEL RODRIGUES FILHO, matrícula nº 10410, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2128 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SAMUEL DUARTE RODRIGUES NETO, matrícula nº 10411, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

PORTARIA N.º 2129 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SANDRO BARBOSA LIMA, matrícula nº 1125, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de março de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA S.M.E.E.L Nº15, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
CANCELAMENTO DA MATRÍCULA PARA OS
CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL-
CEIMs, DOS CANDIDATOS QUE NÃO EFETUARAM
A MESMA NO PERÍODO DE 21/06/2023 a 28/06/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2022 que estabelece as diretrizes do
processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal
para o ano letivo de 2023, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
de Mangaratiba, em especial no item 11.1.

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2022 o item 8.2.

Resolve:

Art.1º Dispõe sobre o cancelamento da matrícula dos candidatos nos Centros de Educação
Infantil Municipal– CEIMs que não efetuaram a mesma no período de 21/06/2023 a 28/06/2023.

CEIM DENISE MENDES LOPES DE SOUZA

Turma	Nome	Protocolo
Berçário A	ESTHER NICOLLE ALEIXO	202300000009617
Berçário A	YURI BORGES DA COSTA	202300000009644
Nível I	NOAH MARTINS PIMENTA	202200000008971
Nível I	ARTHUR HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	202200000008996



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Nível I	ARTHUR GABRIEL DA SILVA DEJOS	202200000009003
Nível I	KAUAN DE JESUS DIAS	202200000009065
Nível I	MARIA HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS	202200000009090
Nível II	MANUELLY MENDES DO NASCIMENTO	202300000009612
Nível II	ELOYSA VICTORIA APARECIDA DOS SANTOS	202200000009056
Nível II	AGATHA MARIA DA CONCEICAO PEDROZO	202200000009057

CEIM Prof.^a LAURA JACOBINA LACOMBE

Turma	Nome	Protocolo
Nível II	KALIL DA CONCEICAO DOMINGOS NETO	202200000008948

CEIM Prof.^a CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI

Turma	Nome	Protocolo
Nível I	REBECA DO NASCIMENTO SOUZA	202200000008807
Nível I	SOPHIE CARVALHO BARAO	202200000008902
Nível I	LAURA ANTUNES NOSTORIO	202200000009038
Nível I	HUGO CARVALHO RIBEIRO	202200000009104
Nível I	Gael COUTINHO RIBEIRO	202300000009473



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

CEIM Prof.^a MÁRCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA

Turma	Nome	Protocolo
Berçário A	MAYA ALVES PAIVA	202300000009645
Berçário B	MATHEUS DOS SANTOS MA	202300000009795

CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO

Turma	Nome	Protocolo
Nível I	MIGUEL FONTE DO ESPIRITO SANTO	202300000009621
Nível II	MATHEUS EGGY LIMA DA SILVA	202300000009580

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA

Turma	Nome	Protocolo
Nível I	YURI ALVES LIMA DE MIRANDA	202200000008607
Nível I	HEITOR DE FRANCA CAMPISTA	202200000008629
Nível I	NYCOLAS MARQUES DOS SANTOS	202200000008630
Nível II	THOMAS ESTEVES VOSS DE MELLO	202200000009418

CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA

Turma	Nome	Protocolo
Nível I	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	202300000009476
Nível I	THEO SCOTT RODRIGUES	202300000009591



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Nível II	ISSAC CORREIA SILVA MORAIS	202300000009664

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO

Turma	Nome	Protocolo
Nível II	ARTHUR GABRIEL PINHEIRO MUSQUIM LOPES	202200000008791
Nível II	CLARA KEDE MONTENEGRO	202200000008801
Nível II	JAIME ROCHA NETO	202200000008853
Nível II	GUILHERME MEDAU GALDINHO	202200000009026
Nível II	ANNA CLARA PEREIRA SARMENTO	202200000009032
Nível II	SOPHIA VICTRIA A PEREIRA	202200000009098

CEIM DAISE MARIA PIRES DOS SANTOS

Turma	Nome	Protocolo
Berçário A	DOM PHILIPO DE SOUZA PROCOPIO	202300000009735
Berçário A	CRISTAL LUNNA DA SILVA BENEVENUTO	202300000009750



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO

Turma	Nome	Protocolo
Berçário B	PIETRO SAMUEL GOUVEIA DOS SANTOS	202300000009633

Art. 2º Informa que os candidatos listados acima para concorrer novamente a vaga deverão realizar um novo cadastro.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de julho de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
Área de Proteção Ambiental Marinha Boto Cinza – Conselho Gestor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA BOTO CINZA (APAMBC)

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 962, de 10 de abril de 2015: Fica criada a Área de Proteção Ambiental Marinha Boto-Cinza (APA Marinha Boto-Cinza) – com a finalidade de proteger, ordenar, garantir e disciplinar o uso racional dos recursos ambientais da região, inclusive suas águas, bem como ordenar o turismo recreativo, as atividades de pesquisa, a pesca e promover o desenvolvimento sustentável da região.

CONSIDERANDO o Art. 3º do Regimento Interno da APA Marinha Boto Cinza: o Conselho Gestor é órgão colegiado e integrante da estrutura de gestão da APAMBC.

CONSIDERANDO o Art. 7º do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Marinha Boto Cinza: o Conselho Gestor tem por finalidade contribuir para a efetiva implantação da APAMBC e para o cumprimento dos objetivos da Unidade, de acordo com a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. – SNUC e sua regulamentação pelo decreto 4.340, de 22 de agosto de 2.002.

CONSIDERANDO a portaria nº 2979, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que nomeou os atuais membros do Conselho Gestor da APAMBC.

CONSIDERANDO o Art. 18 do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Marinha Boto Cinza: com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos, a chefia da APA Marinha Boto Cinza, por meio da Secretaria Executiva do CONSELHO, fará publicar os editais para cadastramento das entidades nos segmentos que compõem a PLENÁRIA do CONSELHO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e convoca a quem interessar possa:

I- Para indicarem seus representantes (um titular e um suplente) a fim de integrarem o CONSELHO GESTOR DA APA MARINHA BOTO CINZA;

II - A indicação deverá ocorrer até o dia 17 de agosto de 2023, sob pena de a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à sua conveniência, suprir a ausência;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
Área de Proteção Ambiental Marinha Boto Cinza – Conselho Gestor



CAP. I - DOS DOCUMENTOS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - As entidades interessadas em participar do Conselho, devem estar legalmente constituídas há pelo menos um ano e deverão protocolar toda documentação na Secretaria de Meio Ambiente, situada no Sahy Village Shopping e Conveniência, Av. Vale do Sahy s/n, sala 212 - Sahy Mangaratiba / RJ ou preferencialmente enviar para o e-mail: conselhoapabotocinza@gmail.com.

Art. 2º - Os representantes do segmento governamental deverão encaminhar um e-mail institucional do referido órgão de lotação com os nomes dos seus representantes.

Art. 3º - Os representantes da sociedade civil deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto da Entidade com registro em cartório;
- b) Cópia da Ata da Assembleia de Constituição da instituição;
- c) Cartão do CNPJ com data atualizada;
- d) Ofício, em papel timbrado, com a indicação dos membros titular e suplente.

CAP. II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 4º - É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 5º - As entidades de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Art. 6º - No caso do número de inscrições superar a quantidade de vagas estipuladas para a sociedade civil, conforme artigo 17 da Lei 1209/19, será realizada uma eleição com a participação dos habilitados no processo de inscrição. Sendo que cada instituição terá direito a 1(um) voto, não podendo votar na sua própria instituição. As mais votadas ocuparão as vagas previstas.

P



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.
Área de Proteção Ambiental Marinha Boto Cinza – Conselho Gestor



CAP. III - DO RESULTADO

Art. 7º - Serão consideradas habilitadas as instituições que cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital.

Art. 8º - Será publicada no Diário Oficial do Município uma portaria com a composição do Conselho Gestor da APA Marinha Boto Cinza.

Mangaratiba, 17 de julho de 2023.

Shayene F. Barreto
Secretária Municipal de
Meio Ambiente
Portaria: 684/2023

Shayene Barreto
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 684/2023.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2023.

PROCESSO Nº 14970/2022, PP- SRP: 019/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MATERIAIS E CORRELATOS** para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 14 dias do mês de julho de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretário Municipal de Saúde, o Srº Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG: 218942191 - IFP- RJ, CPF 120.832.127-70**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretário Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03, Inscrição Estadual nº. 87.450.104, Inscrição Municipal nº. 3017765, com sede a Rua Benjamin Constant – Número 292, - Barreto – Niterói - RJ, CEP.: 24110-002, telefone (21)2718-5290 / (21) 97043-2408 endereço eletrônico: contatocarmed@gmail.com, neste ato, representada pelo Senhor Vitor Hugo Medeiros Veras, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 20.011.739-8, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 099.242.437-22, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595/2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes	SHALON	660	R\$ 75,05	R\$ 49.533,00
187	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 3-0, com agulha cortante de 1/2 de círculo e 3,5 cm de comprimento, caixa com 24 unidades	SHALON	660	R\$ 76,49	R\$ 50.483,40
				VALOR TOTAL	R\$ 100.016,40

gov.br
Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:22:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

Valor por extenso: R\$ Cem mil e dezesseis reais e quarenta centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PEDIDOS

- 2.1. O almoxarifado Central de posse do futuro Instrumento, emitirá uma CI para a Superintendência Administrativa da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoxarifado Central.
- 2.2. A Superintendência Administrativa emitirá um Ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **CI** do Almoxarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.
- 2.3. Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa enviará o mesmo para a(s) Empresa(s) que procederá (ão) ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;
- 3.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 3.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 3.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 3.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 3.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 3.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 3.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 3.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

- 4.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 15º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, **Alto de IBICUÍ nº 75** – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.
- 4.2. A entrega se dará da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:23:33-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

- a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
- d) O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
- e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- H) Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
- j) Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;
- 5.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 5.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 5.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 5.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 5.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 5.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:24:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

- 6.1. Após o recebimento e conferência dos materiais correlatos por parte dos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal e a mesma será enviada via à Superintendência Administrativa, que ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para pagamento.
- 6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

- 7.1. Por se tratar de uma aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como: recursos do MAC/ATB.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela ANVISA.
- 8.2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- 8.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.
- 8.4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência do instrumento contratual será de 05(meses) a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A Fiscalização do referido INSTRUMENTO será exercida pela Secretária Municipal de Saúde
- 10.2 O FISCAL, que será nomeado por Portaria em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:
- 11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos
- 11.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- 11.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicarse-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Termo de Referência.
- 11.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Projeto Básico, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DO CANCELAMENTO

Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:29:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

12.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

13.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

13.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:25:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 6



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

15.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

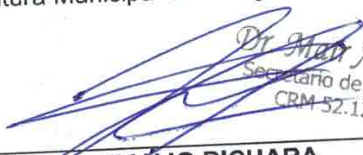
15.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.5 - Conforme Art. 4º - Inciso 3º do Decreto Municipal nº 2781 de 31 de dezembro de 2012 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.6 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Maíra A. Bichara
Secretária de Saúde-PMM
CRM 52.120278-2
MAÍRA ARAÚJO BICHARA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA EMPRESA:
CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 28.834.716/0001-03.

VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
CPF: 099.242.437-22



Documento assinado digitalmente
VITOR HUGO MEDEIROS VERAS
Data: 18/07/2023 10:19:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 041/2023.

PROCESSO Nº 14970/2022, PP- SRP: 019/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MATERIAIS E CORRELATOS** para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 14 dias do mês de julho de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^ª. **Secretário Municipal de Saúde, o Srº Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG: 218942191 - IFP- RJ, CPF 120.832.127-70**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretário Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20, Inscrição Estadual nº. 86.875.527, Inscrição Municipal nº. 1.128.729-8, com sede a Rua: Estrada do Engenho d'água – Número 1330 – BOX 202, - Anil – Rio De Janeiro - RJ, CEP.:22765-240, telefone (21)3502-9189, endereço eletrônico:licitacao@fastriodistribuido.com.br, neste ato, representada pelo Senhor Ramon Raposo Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20.992.365-5, emitido pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.116.693.107-28, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595/2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Aparelho de pressão infantil c/ estetoscópio	ACCUMED	20	R\$ 91,75	R\$ 1.835,00
29	Atadura crepom 13fios por cm2 - 15cm x 1,80m - pacote c/12 unid. Contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 15cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do ms	ORTOM	4.280	R\$ 9,60	R\$ 41.088,00
53	Cânula de traqueostomia descartável nr8,0 com balão e guia	SOLIDOR	200	R\$ 23,79	R\$ 4.758,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

86	Clamp umbilical, descartável, estéril, embalagem individual	MEDSONDA	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
93	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande	MSO	200	R\$ 12,28	R\$ 2.456,00
94	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, pequeno	MSO	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
95	Colar, cervical, em espuma, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, médio	MSO	200	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
111	Conjunto de nebulização de polivinil, adulto	DARU	300	R\$ 7,81	R\$ 2.343,00
112	Conjunto de nebulização de polivinil, infantil	DARU	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
145	Eletrodo descartável para monitor, adulto, com gel, autoadesivo, hipoalérgico formato redondo dispositivo metálico, caixa com 100 unidades.	MEDIX	100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00
148	ESPECIFICAÇÃO: Equipos para administração de solução parenteral com macrogotejador, estéril, descartável, confeccionado em plástico atóxico, dotado de conector de ponta perfurante, com protetor, conforme nbr14041/98, para fixação e ajuste a qualquer recipiente de solução (considerar sistema fechado). Câmara gotejadora flexível, transparente com filtro de entrada de ar hidrófobo e bacteriológico, filtro com abertura de 15 micras e macro gotejador. Tubo extensor flexível totalmente cristal para total visualização da solução de material atóxico com no mínimo 1,40 m de extensão, com pinça tipo rolete de altaprecisão, resistente, de fácil manuseio que permita o controle do gotejamento com corta fluxo e descanso para o tubo e injetor lateral auto vedante em "Y" com aba de proteção. Adaptador tipo luer com protetor e filtro. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação.	DESCARPACK	52282	R\$ 9,01	R\$ 471.060,82
157	Escalpe descartável 27g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	DESCARPACK	1500	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
162	Esparadrapo, tecido impermeável, 5cmx4,50m, impermeável, massa adesiva de zinco, branca, tecido de algodão	MISSNER	2000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00
197	Fio de polipropileno diâmetro nº 6.0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0 comprimentos, caixa com 24 envelopes	BIOLINE	120	R\$ 360,86	R\$ 43.303,20
199	Fio sutura seda preta trançada 3-0 c/ agulha 3/8 circ cilíndrica 3,0 cm, 0,75m, caixa com 24 envelopes.	LABOR	60	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
209	Fixador para rx processadora automático galão com 38 litros	DPC	100	R\$ 365,67	R\$ 36.567,00
211	Fralda geriátrica tamanho (m), pacote com 50 unidades.	MARDAM	5000	R\$ 99,48	R\$ 497.400,00
212	Fralda geriátrica tamanho (p), pacote com 24 unidades.	MARDAM	5000	R\$ 51,42	R\$ 257.100,00
264	Papel grau cirúrgico tubular 15 cm x 100 mt	DUOTEC	72	R\$ 91,13	R\$ 6.561,36
265	Papel grau cirúrgico tubular 25 cm x 100 mt	DUOTEC	72	R\$ 144,29	R\$ 10.388,88
VALOR TOTAL					R\$ 1.402.575,26

Valor por extenso : R\$ Hum milhão e quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PEDIDOS

2.1. O almoxarifado Central de posse do futuro Instrumento, emitirá uma CI para a Superintendência Administrativa da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoxarifado Central.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 2 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

2.2.A Superintendência Administrativa emitirá um Ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da CI do Almoxarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.
2.3.Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa enviará o mesmo para a(s) Empresa (s) que procederá (ão) ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;
- 3.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 3.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 3.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 3.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 3.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 3.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 3.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 3.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 15º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, **Alto de IBICUI nº 75** – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

4.2. A entrega se dará da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
- b) Abertura das embalagens;
- c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

- d) O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
- e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde.
- f) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
- g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- H) Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
- j) Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;
- 5.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 5.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 5.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 5.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 5.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 5.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. Após o recebimento e conferência dos **materiais correlatos** por parte dos **responsáveis** pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, **estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal** e a mesma será enviada via à Superintendência Administrativa, que ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da **Nota Fiscal** por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

7.1. Por se tratar de uma aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como: **recursos do MAC/ATB**.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela **ANVISA**.
8.2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
8.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.
8.4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência do instrumento contratual será de 05(meses) a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A **Fiscalização** do referido **INSTRUMENTO** será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**
10.2 O **FISCAL**, que será nomeado por **Portaria** em até 05 dias úteis, após a publicação do resultado da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

11.1.1. Multa por Descumprimento de Prazos

- 11.1.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
11.1.1.2. O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
11.1.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado, aplicarse-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
11.1.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento dos prazos estabelecidos no subitem deste Termo de Referência.
11.1.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Projeto Básico, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1.1 - Pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em despacho fundamentado do seu Secretário.

13.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

13.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

13.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

13.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.

13.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

13.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba a aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4295/21 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

15.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

15.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.5 - Conforme Art. 4º - Inciso 3º do Decreto Municipal nº 2781 de 31 de dezembro de 2012 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.6 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Secretaria de Saúde - PMM
CRM 52.128278-2
MAÍRA ARAÚJO BICHARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA EMPRESA:
FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ sob o nº 21.766.049/0001-20.

RAMON RAPOSO VIEIRA
CPF: 116.693.107-28

FAST RIO COMERCIO E
DISTRIBUICAO
LTDA:21766049000120

Assinado de forma digital por FAST
RIO COMERCIO E DISTRIBUICAO
LTDA:21766049000120
Dados: 2023.07.18 15:13:16 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 048/2023.

PROCESSO Nº 14970/2022, PP- SRP: 019/2023.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de **MATERIAIS E CORRELATOS** para atendimento das eventuais necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215 de 13 de abril de 2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 14 dias do mês de julho de 2023, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm^a. **Secretário Municipal de Saúde, o Srº Mair Araújo Bichara, brasileiro, solteiro, Médico, portador do RG: 218942191 - IFF- RJ, CPF 120.832.127-70**, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretário Municipal de Saúde**, e, de outro lado, a empresa **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, Inscrição Estadual nº. 11.333.303, Inscrição Municipal nº. 52.310, com sede a Rua Fragata – Número 50, - Eden – São João de Meriti - RJ, CEP.: 25535-021, telefone (21) 2087-3131, endereço eletrônico: sac@novalineafarmaceutica.com, neste ato, representada pelo Senhor Durival De Farias, brasileiro, solteiro, Farmacêutico, portador da Cédula de Identidade profissional nº 10934, emitido pelo CRF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.815.847-95, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4595/2021, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

VALORES DA PROPOSTA

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF, AL, ou=(EM BRANCO), ou=videconferencia,
c=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2023.07.18 12:16:59 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 1 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Agulha raquianestesia 22g x 3 1/2" a) agulha descartável para raquianestesia, confeccionada em aço inoxidável, b) corpo de formato uniforme isento de excrescências de fundição, c) bisel tipo quincke, que evite a dilaceração das fibras longitudinais da dura-mater, proporcione menor lesão possível, diminuindo sensivelmente a possibilidade de cefaléia pós-punção. Isento de saliências e perezas, d) canhão luer-lock em plástico rígido e transparente com dispositivo que permita a visualização do refluxo do líquido cefalorraquidiano, apresentando identificação do calibre da agulha, e) mandril de fácil inserção, devendo adaptar-se perfeitamente ao canhão, f) o material deverá apresentar esterilidade total, isenção de substância nocivas à saúde, superfícies devidamente acabadas, isentas de defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização e funcionamento. Embalado individualmente em invólucro apropriado, resistente ao manuseio, devendo manter sua esterilidade e integridade até o local de uso acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo constar externamente os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, matéria prima, tipo de esterilização, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, n.º de registro do produto no ministério da saúde, cnpj da empresa e demais itens que constem na lei 8.78/90 (código de defesa do consumidor).	PROCARE	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
8	Agulha raquianestesia 27g x 3 1/2" a) agulha descartável para raquianestesia, confeccionada em aço inoxidável, b) corpo de formato uniforme isento de excrescências de fundição, c) bisel tipo quincke, que evite a dilaceração das fibras longitudinais da dura-mater, proporcione menor lesão possível, diminuindo sensivelmente a possibilidade de cefaléia pós-punção. Isento de saliências e asperezas, d) canhão luer-lock em plástico rígido e transparente com dispositivo que permita a visualização do refluxo do líquido cefalorraquidiano, apresentando identificação do calibre da agulha, e) mandril de fácil inserção, devendo adaptar-se perfeitamente ao canhão, f) o material deverá apresentar esterilidade total, isenção de substância nocivas à saúde, superfícies devidamente acabadas, isentas de defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização e funcionamento. Embalado individualmente em invólucro apropriado, resistente ao manuseio, devendo manter sua esterilidade e integridade até o local de uso. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, devendo constar externamente os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo, matéria prima, tipo de esterilização, marca comercial, procedência de fabricação, prazo de validade, n.º de registro do produto no ministério da saúde, cnpj da empresa e demais itens que constem na lei 8.78/90 (código de defesa do consumidor).	PROCARE	200	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
18	Algodão ortopédico de 10 cm, pacote. C/12 rolos	COLINA TEXTIL	1.440	R\$ 9,25	R\$ 13.320,00
19	Algodão ortopédico de 15 cm, pacote. C/12 rolos	COLINA TEXTIL	540	R\$ 9,77	R\$ 5.275,80
20	Algodão ortopédico de 20 cm, pacote. C/12 rolos	COLINA TEXTIL	1.440	R\$ 11,90	R\$ 17.136,00
21	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 125ml, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa.	BIOMEDICA	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
22	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 250ml, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa.	BIOMEDICA	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
23	Almotolia plástica descartável branca (leitosa) com capacidade de 500ml, bico reto, material polipropileno, graduadas em alto relevo com tampa.	BIOMEDICA	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80
24	Aparelho de barbear, tipo lâmina descartável, material lâmina aço com 02 lâminas, material cabode plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	MAXICOR	4.200	R\$ 1,25	R\$ 5.250,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Página 2 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=Idade e nome de nascimento, ou=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:12:36 -03'00'

Processo n° 14970/2022

Fls. _____

25	Aparelho de pressão adulto c/ estetoscópio	PREMIUM	50	R\$	94,01	R\$	4.700,50
27	Aparelho de pressão obeso c/ estetoscópio	PREMIUM	50	R\$	105,47	R\$	5.273,50
28	Atadura crepom 13fios por cm2 - 10cm x1,80m - pacote c/12 unid., contendo 13 fios/cm2, confeccionado em fios de algodão cru ou componentes sintéticos, com as bordas delimitadas, trama fechada, elasticidade adequada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, medindo 10cm de largura x 4,5m de comprimento (esticada), embalagem individual conforme portaria do ms	COLOMED	7.676	R\$	6,47	R\$	49.663,72
46	Cânula de guedel n: 0, em polipropileno	FOYOMED	200	R\$	5,35	R\$	1.070,00
47	Cânula de guedel n: 1, em polipropileno	FOYOMED	200	R\$	4,27	R\$	854,00
48	Cânula de guedel n: 2, em polipropileno	FOYOMED	200	R\$	5,45	R\$	1.090,00
49	Cânula de guedel n: 3, em polipropileno	FOYOMED	200	R\$	5,23	R\$	1.046,00
50	Cânula de guedel n: 4, em polipropileno	FOYOMED	200	R\$	5,12	R\$	1.024,00
58	Cânula nasofaríngea, para anestesia em pvc siliconizado ou similar, flexível autoclavável - tamanho 6 mm	FOYOMED	500	R\$	27,40	R\$	13.700,00
59	Cânula nasofaríngea, para anestesia em pvc siliconizado ou similar, flexível autoclavável - tamanho 7 mm	FOYOMED	500	R\$	30,58	R\$	15.290,00
60	Cânula nasofaríngea, para anestesia em pvc siliconizado ou similar, flexível autoclavável - tamanho 8 mm	FOYOMED	500	R\$	30,27	R\$	15.135,00
61	Categute cromado -0- c/ ag de 4cm, caixa com 24 envelopes	DONATI	240	R\$	131,55	R\$	31.572,00
63	Categute cromado -1.0- c/ ag de 4cm, caixa com 24 envelopes.	DONATI	240	R\$	139,68	R\$	33.523,20
67	Categute cromado -3.0- c/ ag de 3cm, caixa com 24 envelopes.	DONATI	240	R\$	121,00	R\$	29.040,00
71	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos estéril, descartável, confeccionado em plástico, transparente, atóxico e flexível, semrebarbas, saliências ou defeitos, medindo aproximadamente 40 cm.Extremidade proximal fechada, arredondada, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita aotubo condutor de oxigênio. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº delote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro no ministério da saúde.	MED SONDA	5.000	R\$	1,00	R\$	5.000,00
83	Cateter venoso central duplo lumen 7fr em poliuretano ii termossensível e biocompatível, reduzindo os riscos de tromboflebite, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter para assegurar o posicionamento do cateter, radiopaco para a identificação correta em radiografias, ponta macia flexível, no qual auxilia na redução de tromboflebite, corpo do cateter converge a um conector triangular ao qual estão impressas as informações sobre o calibre, comprimento e número de lúmens, com alertas laterais para a sutura, extensores com rubs coloridos e identificação dos lúmens proximal e distal com clamps deslizantes e removíveis s assegurar pressão positiva evitando refluxos, cada lúmen está escalonado e ponto diferente no cateter permitindo infusão imcompatíveis simultaneamente, fio gia metálico graduado com aponta em "j" para evitar traumas vasculares e facilitar a progressão do fio guia.	BIO MEDICAL	1.500	R\$	88,38	R\$	132.570,00
87	Clorexidina digluconato, 2%, solução tópica 1000ml	VIC PHARMA	1.080	R\$	25,80	R\$	27.864,00
88	Clorexidina digluconato, 4%, degermante - 1000ml	VIC PHARMA	1.080	R\$	41,52	R\$	44.841,60
90	Clorexidine digluconato 0,5% alcoolica - 1000ml	VIC PHARMA	1.080	R\$	15,08	R\$	16.286,40
92	Cobre corpo infantil	BRIT	600	R\$	9,46	R\$	5.676,00
96	Coletor de fezes com tampa, medidor padronizado para coletar 1g	LM WIQUEL	1.500	R\$	1,75	R\$	2.625,00
98	Coletor de urina adulto, sistema aberto em pvc transparente de 1200 a 1500ml c/tubo em pvc cristal com retentor e conector de sonda, tampa protetora, alça p/sustentação, embalado individualmente.	BIOMEDICA	1.500	R\$	5,50	R\$	8.250,00
100	Coletor de urina de plástico com tampa, medidor padronizado.	LM WIQUEL	2.000	R\$	0,39	R\$	780,00
101	Coletor de urina infantil de polietileno atóxico, especial com sonda dupla, 9x22, pacote com 10 unidades.	FOYOMED	5.000	R\$	6,97	R\$	34.850,00
104	Coletor material pérfuro- cortante, papelão, 20 l, alças rígidas	DESCARBOX	2.000	R\$	9,08	R\$	18.160,00

Página 3 de 13

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURAVAL DE FARIAS:10781584795
 DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CNPJ A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
 cn=DURAVAL DE FARIAS:10781584795
 Dados: 2023.07.18 12:18:09-03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

	e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.				
107	Compressa de gaze, 13fios/cm2, hidrófila, 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, largura 7,50 cm, comprimento 7,50 cm, descartável, pacote com 500 unidades	AMED-AMERICAN	3.000	R\$ 24,21	R\$ 72.630,00
116	Conjunto para papanicolau, composição básica: 1 espelho vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte, estéril, embalagem individual.	KOLPLAST	25.000	R\$ 4,10	R\$ 102.500,00
118	Curativo cirúrgico (oclusivo) 15x30, pacote com 12 unidades.	AMED-AMERICAN	555	R\$ 27,77	R\$ 15.412,35
121	Detergente enzimático de alta performance com ph neutro, embalagem com 1 litro.	KELDRIN	60	R\$ 20,68	R\$ 1.240,80
125	Dreno de ker nº 08 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 19,15	R\$ 957,50
126	Dreno de ker nº 10 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 17,85	R\$ 892,50
127	Dreno de ker nº 12 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 15,04	R\$ 752,00
128	Dreno de ker nº 14 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
129	Dreno de ker nº 16 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
130	Dreno de ker nº 18 em t de latexesteril embalado individualmente.	FOYOMED	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
131	Dreno de sucção hemovac 3,2 conjunto	MEDSHARP	60	R\$ 43,74	R\$ 2.624,40
132	Dreno de sucção hemovac 6,4 conjunto	MEDSHARP	60	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20
133	Dreno de tórax nº24 conjunto	MEDSHARP	100	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
134	Dreno de tórax nº26 conjunto	MEDSHARP	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
135	Dreno de tórax nº28 conjunto	MEDSHARP	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
136	Dreno de tórax nº30 conjunto	MEDSHARP	60	R\$ 10,09	R\$ 605,40
137	Dreno de tórax nº32 conjunto	MEDSHARP	60	R\$ 8,62	R\$ 517,20
138	Dreno de tórax nº34 conjunto	MEDSHARP	100	R\$ 13,85	R\$ 1.385,00
139	Dreno de tórax nº36 conjunto	MEDSHARP	100	R\$ 9,96	R\$ 996,00
142	Dreno tipo penrose, nº 02 (12 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades	WALTEX	300	R\$ 24,81	R\$ 7.443,00
143	Dreno tipo penrose, nº 03 (19 mm +/-1), estéril. Em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Apresentando elasticidade adequada. Embalado individualmente. Composto por pó bio-absorvível, pacote com 12 unidades.	WALTEX	300	R\$ 26,06	R\$ 7.818,00
152	Equipo transfusão de sangue micro gotas, com câmara de gotas flexível, reservatório em pvc, com capacidade mínima de 100ml, com filtro transparente, circuito com comp. Mínimo 1,20m, pinça rolete de alta precisão com corta fluxo e descanso para o tubo, estéril, atóxico, apirrogênico. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. Em conformidade com abnt	LAMEDID	1.200	R\$ 5,72	R\$ 6.864,00
154	Escalpe descartável 21g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	DESCARPACK	12.000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
155	Escalpe descartável 23g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	DESCARPACK	3.500	R\$ 0,31	R\$ 1.085,00
156	Escalpe descartável 29g, tipo borboleta com bisel curto, trifacetado	DESCARPACK	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
158	Escova degermação, com clorexidina à 2%, estéril, embalada individualmente.	VIC PHARMA	15.000	R\$ 3,37	R\$ 50.550,00
160	Escova seca utilizada para assepsia das mãos e braços. Composição: escova de polietileno, com esponja de poliuretano, dupla face.	3B	6.000	R\$ 2,38	R\$ 14.280,00
165	Especulo vaginal tamanho p descartável	KOLPLAST	2.000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Página 4 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(SEM BRANCO),
ou=Videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2023.07.18 12:19:13 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

180	Fio de ácido poliglicólico, diâmetro nº 6,0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo e 4cm comprimento, caixa com 36 unidades	SHALON	500	R\$ 278,62	R\$ 139.310,00
182	Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimentos, caixa com 24 envelopes	DONATI	90	R\$ 60,75	R\$ 5.467,50
184	Fio de algodão ou poliéster de algodão, diâmetro 2.0 (dois) (15x45)cm, sem agulha, caixa com 24 envelopes.	TECHNOFIO	90	R\$ 50,81	R\$ 4.572,90
185	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	DONATI	660	R\$ 49,73	R\$ 32.821,80
188	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 4-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	DONATI	660	R\$ 43,53	R\$ 28.729,80
189	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 5-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	DONATI	300	R\$ 43,81	R\$ 13.143,00
190	Fio de nylon monofilamentar, diâmetro nº 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo e 2,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	DONATI	300	R\$ 53,00	R\$ 15.900,00
191	Fio de polipropileno diâmetro nº 0 agulhas cilíndrica 1/2 círculo 4,0cm comprimentos, caixa com 24 envelopes.	DONATI	72	R\$ 68,65	R\$ 4.942,80
193	Fio de polipropileno diâmetro nº 2,0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0cm comprimentos, caixa com 24 envelopes.	DONATI	72	R\$ 94,75	R\$ 6.822,00
194	Fio de polipropileno diâmetro nº 3,0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0cm comprimentos, caixa com 24 envelopes	DONATI	72	R\$ 116,00	R\$ 8.352,00
195	Fio de polipropileno diâmetro nº 4,0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0cm comprimentos, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	72	R\$ 286,06	R\$ 20.596,32
196	Fio de polipropileno diâmetro nº 5,0, agulha cilíndrica 3/8 círculos 3,0cm comprimentos, caixa com 24 envelopes	TECHNOFIO	120	R\$ 288,42	R\$ 34.610,40
198	Fio poliéster de algodão n: 0.0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo e 3,0 cm de comprimento, caixa com 24 envelopes.	SHALON	72	R\$ 69,06	R\$ 4.972,32
200	Fio sutura seda preta trançada 4-0 c/ agulha 1/2 circ trinc 1,7 cm, 0,75m, caixa com 24 envelopes.	DONATI	60	R\$ 60,96	R\$ 3.657,60
201	Fita autoclave, 30 m, 19 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura.	CIEX	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
202	Fita adesiva branca, medindo 19 mm de largura e 50 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, e sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir à umidade e às condições térmicas da autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade	CIEX	1.500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
207	Fita teste biológico 3 m para leitura de 3 horas, caixa com 50 unidades.	MAXXIMED	500	R\$ 2.509,08	R\$ 1.254.540,00
210	Fralda geriátrica tamanho (g), pacote com de 16 unidades.	ALFAMA	18.000	R\$ 37,86	R\$ 681.480,00
213	Fralda geriátrica tamanho (x.g), pacote com 20 unidades.	ALFAMA	5.000	R\$ 52,04	R\$ 260.200,00
217	Fralda pediátrica (xg), pacote com 26 unidades	MARDAM	2.000	R\$ 25,23	R\$ 50.460,00
223	Lamina de bisturi n: 11 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. C/100	DESCARPACK	100	R\$ 30,45	R\$ 3.045,00
224	Lamina de bisturi n: 12 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. C/100	DESCARPACK	100	R\$ 30,55	R\$ 3.055,00
225	Lamina de bisturi n: 15 em aço inoxidável, estéril, embalagem individualmente cx. C/100	DESCARPACK	150	R\$ 31,21	R\$ 4.681,50
233	Lençol descartável tnt branco c/ elástico, pacote com 10 unidades.	DEJAMARO	2.018	R\$ 15,10	R\$ 30.471,80
238	Luva cirúrgica de látex, pré-instalada, estéril, nº 8,0, embalagem com um par.	LEMGRUBER	5.000	R\$ 6,77	R\$ 33.850,00
240	Luva de látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho extra pequeno	DESCARPACK	1.200	R\$ 16,94	R\$ 20.328,00
241	Luva de látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho grande.	DESCARPACK	3.000	R\$ 19,14	R\$ 57.420,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Página 5 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=B, ou=ICM-Brasil, ou=12517734000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=BRASIL BRANCO, o=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:20:04 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

243	Luva de látex para procedimento não estéril com pó, caixa com 100 unidades, tamanho pequeno.	DESCARPACK	1.200	R\$ 17,81	R\$ 21.372,00
246	Malha tubular ortopédica de 10 cm x 25m - comprimento mínimo (atadura em rolo).	ORTOPEN	120	R\$ 15,30	R\$ 1.836,00
251	Máscara cirúrgica descartável, hipoalérgica, caixa com 50 unidades.	AMED-AMERICAN	120	R\$ 6,93	R\$ 831,60
266	Papel grau cirúrgico tubular 30 cm x 100 mt	DUOTEC	72	R\$ 181,49	R\$ 13.067,28
273	Reanimador manual adulto	FOYOMED	12	R\$ 163,77	R\$ 1.965,24
279	Seringa de descartável de 60 ml, sem agulha com bico cateter.	SR	1.000	R\$ 1,57	R\$ 1.570,00
288	Sonda asp. Sist. Fech. Traqueal 08fr	DBI	1.200	R\$ 41,75	R\$ 50.100,00
291	Sonda asp. Sist. Fech. Traqueal 16fr	DBI	1.200	R\$ 42,53	R\$ 51.036,00
292	Sonda de aspiração traqueal, n. 04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
293	Sonda de aspiração traqueal, n. 06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
294	Sonda de aspiração traqueal, n. 08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
295	Sonda de aspiração traqueal, n. 10, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	500	R\$ 0,72	R\$ 360,00
296	Sonda de aspiração traqueal, n. 12, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
297	Sonda de aspiração traqueal, n. 14, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	1.000	R\$ 0,93	R\$ 930,00
298	Sonda de aspiração traqueal, n. 16, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	1.000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
299	Sonda de aspiração traqueal, n. 18, descartável, estéril,	MED SONDA	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos
DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Página 6 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videocofrencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:20:31 -03'00'

Processo n° 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

	atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
300	Sonda de aspiração traqueal, n. 20, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
301	Sonda de aspiração traqueal, n. 22, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, a traumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	MED SONDA	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
302	Sonda de foley com 3 vias em látex siliconizada, n° 18.	WELL LEAD	1.000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
303	Sonda de foley com 3 vias em látex siliconizada, n° 20.	WELL LEAD	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
304	Sonda de foley com 3 vias em látex siliconizada, n° 22.	WELL LEAD	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
306	Sonda endotraqueal em pvc n° -2,5- sem balão	WELL LEAD	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
307	Sonda endotraqueal em pvc n° -3,0- sem balão	CIRUTI	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
310	Sonda endotraqueal em pvc n° -4,5- com balão	CIRUTI	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
313	Sonda endotraqueal em pvc n° -6,0- com balão	WELL LEAD	500	R\$ 5,22	R\$ 2.610,00
320	Sonda endotraqueal em pvc n° -9,5- com balão	CIRUTI	500	R\$ 6,04	R\$ 3.020,00
321	Sonda foley com 2 vias nº 10 / 5cc (caixa com 10 unidades).	CIRUTI	50	R\$ 48,45	R\$ 2.422,50
322	Sonda foley com 2 vias nº 12 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	50	R\$ 35,72	R\$ 1.786,00
323	Sonda foley com 2 vias nº 16 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	100	R\$ 33,96	R\$ 3.396,00
324	Sonda foley com 2 vias nº 18 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	100	R\$ 40,19	R\$ 4.019,00
325	Sonda foley com 2 vias nº 20 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	100	R\$ 41,60	R\$ 4.160,00
326	Sonda foley com 2 vias nº 22 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	100	R\$ 30,59	R\$ 3.059,00
327	Sonda foley com 2 vias nº 24 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
328	Sonda foley com 2 vias nº 8 / 5cc (caixa com 10 unidades).	WELL LEAD	50	R\$ 47,45	R\$ 2.372,50
329	Sonda foley solidor 2 vias nº 14 / 5cc (caixa com 10 unidades).	DESCARPACK	50	R\$ 35,26	R\$ 1.763,00
330	Sonda nasogástrica, n. 06, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	MED SONDA	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
332	Sonda nasogástrica, n. 10, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde	MED SONDA	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
340	Sonda retal plástica n 10 pvc - comprimento de 40cm, pacote com 10 unidades.	MED SONDA	120	R\$ 6,82	R\$ 818,40
341	Sonda retal plástica n 12 pvc - comprimento de 40cm, pacote com 10 unidades	MED SONDA	120	R\$ 7,85	R\$ 942,00
342	Sonda uretral nº 04, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.	MED SONDA	300	R\$ 0,87	R\$ 261,00
343	Sonda uretral nº 06, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo	MED SONDA	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Página 7 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
Codigo:2023.02.18 12:21:15 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

	aproximadamente 40 cm de comprimento				
344	Sonda uretral nº 08, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	MED SONDA	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
345	Sonda uretral nº 10, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	MED SONDA	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
346	Sonda uretral nº 12, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	MED SONDA	300	R\$ 0,88	R\$ 264,00
347	Sonda uretral nº 16, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada flexível, contendo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento	MED SONDA	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
348	Sonda, poliuretano, enteral, nº 8, conector proximal c/2 vias, com tampas protetoras, fio radiopaco, isento de peso de metal, 60 cm, fio em gula.	MARK MED.	1.200	R\$ 9,91	R\$ 11.892,00
351	Termômetro digital, a prova d'água e de choque precisão de +/-0,1º c, com mostrador grande e efeito de lupa, sinal acústico, memória da última medição com gama de medição de 32,0ºc a 43,9ºc e desconexão automática (dimensões aprox. Embalagem 2x2x12cm (axlpx) e peso aproximado de 25g).	GTECH	100	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
				VALOR TOTAL	R\$ 3.801.488,63

Valor por extenso: R\$ Três milhões e oitocentos e um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PEDIDOS

- 2.1. O almoxarifado Central de posse do futuro Instrumento, emitirá uma CI para a Superintendência Administrativa da SMS, contendo a **relação** e o **valor** do material necessário para o abastecimento do Almoxarifado Central.
- 2.2.A Superintendência Administrativa emitirá um Ofício ao Fundo Municipal de Saúde, com a devida ciência e autorização do Senhor Secretário Municipal de Saúde, com a Cópia da **CI** do Almoxarifado anexada, solicitando empenho, de acordo com as Empresas Contratadas.
- 2.3.Após recebimento do Empenho, a Superintendência Administrativa enviará o mesmo para a(s) Empresa (s) que procederá (ão) ao fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;
- 3.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 3.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 3.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 3.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Página 8 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Br
- RJ, ou=CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:21:50 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo n° 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

- 3.6.** Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 3.7.** Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.8.** Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 3.9.** Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 3.10.** Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 3.11.** A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DO RECEBIMENTO E DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Após o recebimento do empenho a Empresa vencedora do certame entregará o MATERIAL CORRELATO, até o 15º dia subsequente ao recebimento do empenho ou da AF, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica e das certidões de regularidade fiscal, no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Estrada RJ 14, **Alto de IBICUI nº 75** – Mangaratiba – RJ, em horário comercial das 08 às 16 h., que será RECEBIDO pelo Gestor e pelo FISCAL do Instrumento.

4.2. A entrega se dará da seguinte forma:

- 4.2. A entrega se dará da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, constando das seguintes fases:
 - b) Abertura das embalagens;
 - c) Comprovação de que o material atende as especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas;
 - d) O recebimento provisório dos materiais não constitui aceitação dos mesmos.
 - e) A aceitação a que se refere o subitem anterior é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material pela da Secretaria Municipal de Saúde.
 - f) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais e consequente aceitação.
 - g) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo material irregular será devolvido, ficando o custo do transporte por conta da Empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
 - H) Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os materiais em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
 - j) Todas as notas fiscais deverão ser eletrônicas e conter (nos itens que couberem), o nº do lote nome do fabricante e o prazo de validade.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Entregar os **materiais correlatos**, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de Referência;

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Página 9 de 13

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS: 10781584795
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS: 10781584795
Data: 2023.07.18 12:22:41 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

- 5.2. Substituir, no prazo de até 24 horas, os **materiais correlatos** que forem entregues fora das especificações contratadas e requisitadas ou com prazo de validade expirado.
- 5.3. Manter em estoque quantidade necessária de **materiais correlatos** em atendimento às necessidades da SMS.
- 5.4. Reserva-se o direito à unidade requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto ofertado, subsidiando assim a opção técnica.
- 5.5. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos **materiais correlatos** objeto deste termo, incluído frete até os locais de entrega.
- 5.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações contratuais assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.7. Receber os pagamentos no prazo e condições previstas e estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.8. Manter, na vigência do termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.9. Realizar a entrega em veículo e acondicionamento que suporte a necessidade e os cuidados necessários para manter a integridade e qualidade dos materiais durante transporte e entrega dos materiais;
- 5.10. Os funcionários da empresa deverão se apresentar devidamente uniformizados e portando documento de identificação emitido pela empresa quando do momento da entregados materiais.
- 5.11. A empresa será responsável por quaisquer danos ocasionados por si ou por seu (s) funcionário (s) a contratante e a terceiros causados por defeitos no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. Após o recebimento e conferência dos **materiais correlatos** por parte dos responsáveis pela Gestão e Fiscalização do Instrumento, estes farão o devido atesto no verso da Nota Fiscal e a mesma será enviada via à Superintendência Administrativa, que ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para pagamento.
- 6.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal por parte do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

- 7.1. Por se tratar de uma aquisição, no momento do pedido de empenho ao Fundo Municipal de Saúde o mesmo utilizará recurso específico do setor e / ou programa solicitante, como: **recursos do MAC/ATB**.

CLÁUSULA OITAVA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.1. Autorização para funcionamento de empresas (AFE) expedida pela **ANVISA**.
- 8.2. Registro de produto no Ministério da Saúde ou protocolo de pedido de revalidação do registro requerido ao Ministério da Saúde no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, do qual não tenha havido decisão negativa, conforme § 6º art. 12 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- 8.3. Licença sanitária expedida pelo órgão competente.
- 8.4. Comprovação por meio de atestado (s) de capacidade / responsabilidade técnica, expedido (s) por Órgão Competente, do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto contratado

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

- 9.1. A vigência do instrumento contratual será de 05(meses) a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A Fiscalização do referido INSTRUMENTO será exercida pela **Secretária Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 10 de 13

DURIVAL DE FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=DURIVAL DE FARIAS, o=DURIVAL DE FARIAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=id=secretaria, cn=DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
Dados: 2023.07.18 12:24:00 -03'00'

Fls. _____

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CPA, ou=CPA A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:24:53 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

13.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4595/21 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

15.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

15.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.5 - Conforme Art. 4º - Inciso 3º do Decreto Municipal nº 2781 de 31 de dezembro de 2012 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.6 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE FARIAS:10781584795
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=12517704000115, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil, o=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Data: 2023.07.18 12:26:57 -03'00'

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 12 de 13



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 14970/2022

Fls. _____

Pregão Presencial SRP 019/2023

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Prefeitura Municipal de Mangaratiba.


Maíra A. Bichara
Secretário de Saúde-PMM
CRM 52.120278-2
MAIRA ARAÚJO BICHARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PELA EMPRESA:
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28

DURIVAL DE
FARIAS:10781584795

Assinado de forma digital por DURIVAL DE
FARIAS:10781584795
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12517704000115,
pu=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=e-
CPF-A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia,
cn=DURIVAL DE FARIAS:10781584795
Dados: 2023.07.18 12:29:45-03'00'

DURIVAL DE FARIAS
CPF: 107.815.847-95



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 SMCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5538/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: Marly Carvalho Vasconcellos – CPF 018.522.827-54

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Apartamento 202- Centro- Mangaratiba-RJ sedé da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, 30 de junho de 2023.

Márcio Sarguis Telhado
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5538/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 01/2023 - SMCS, conforme abaixo descrito:

Fundamentação legal: Art. 24, inciso X e art. 26, ambos da Lei n. 8.666/93.

Favorecido: Marly Carvalho Vasconcellos – CPF 018.522.827-54

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Apartamento 202-Centro- Mangaratiba-RJ sede da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos.

Valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 30 de junho de 2023.

MÁRCIO SARGUIS TELHADO
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal